



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 781

30 de Julho de 2021

PG. 1/4



REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 14/2021

SÚMULA: Concede diária a servidor público.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 369/2021, assinado pela servidora Alete de Oliveira Vale, **R E S O L V E:**

Art. 1º. - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite (12 horas), para a servidora do Poder Legislativo Municipal, assim nominada: Alete de Oliveira Vale – Contadora, em razão de viagem e participação no treinamento: “e-Social”, que será realizado no dia 09 de agosto de 2021, na cidade de Maringá/PR., promovido pela empresa Itech Capacitação e Tecnologia Ltda., em parceria com a empresa Jr Sistemas Públicos.

Parágrafo Único – Previsão de saída da servidora: 09/08/2021, com saída de Nova Londrina às 05:30 horas, com destino a Maringá/PR., e retorno com saída de Maringá às 18:00 horas, com previsão de chegada em Nova Londrina às 20:00 horas.

Art. 2º. – Ficam autorizados os procedimentos legais objetivando o pagamento de inscrições referentes ao evento mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. - A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar na conta bancária da servidora Sra. Alete de Oliveira Vale, o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, nos termos do que dispõe o anexo I, da Resolução nº 12/2017, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20 de março de 2015.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento referente a indenização pelo uso de veículo particular, a serviço do Poder Legislativo – desde que cumpridos os requisitos do art. 8º, da Resolução 12/2017 – bem como o pagamento de pedágio e combustível.

Art. 4º. - O valor total a ser creditado a servidora é de R\$ 550,45 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JULHO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

Presidente

ANTONIO APARECIDO FACIOLI

JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA

1º Secretário

2º Secretária

Registre-se

Publique-se.

Miguel Pinheiro Anziliero

Assessor Legislativo.

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR

TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código MghAaZ neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 781

30 de Julho de 2021

PG. 2/4



CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021 - 02/08/2021

- 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/07/2021;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) Leitura do Ofício nº 321/2021, oriundo do Ministério Público do Paraná;
- 4) Apreciação quanto a entrega do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Darci Piana (Vice-Governador do Estado do Paraná), no seguinte: proposta da Mesa Diretora quanto a possibilidade de ser entregue o título de cidadão honorário conferido ao homenageado que estará presente na inauguração do SESC-SENAC, prevista para o dia 03.08.2021, e alguns dias depois esta presidência convocaria uma sessão solene para ser ratificado o ato, com a presença ou não do homenageado, haja vista que já teria recebido tal título;

5) PROJETOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AS COMISSÕES PERMANENTES:

- a) **PROJETO DE LEI Nº 56/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- b) **PROJETO DE LEI Nº 57/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/ 2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- c) **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código MghAaZ neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 781

30 de Julho de 2021

PG. 3/4



– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

- d) **PROJETO DE LEI Nº 59/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- e) **PROJETO DE LEI Nº 60/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- f) **PROJETO DE LEI Nº 61/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- g) **PROJETO DE LEI Nº 62/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À UNIÃO, POR MEIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- h) **PROJETO DE LEI Nº 63/2021**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, COM A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR

TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código MghAaZ neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 781

30 de Julho de 2021

PG. 4/4



NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6) Apreciação de veto:

- a) Mensagem de veto integral ao Projeto de Lei nº 43/2021, que determina a instalação no município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no Hospital Santa Rita de Cássia, do atendimento da farmácia 24 horas, e dá outras providências – Mensagem assinada pelo Prefeito Municipal de Nova Londrina.

7) INDICAÇÕES:

- a) Indicação nº 43/2021, de autoria do Vereador Carlos A, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Que encaminhe ao departamento competente esta indicação que trata da necessidade de instalação de uma cerca ou grade de proteção em volta da praça Santos Dumont;
- b) Indicação nº 44/2021, de autoria do Vereador Carlos A, na qual pretende-se encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Para que em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, analisem e vejam as medidas necessárias para inclusão do Município de Nova Londrina, no “Programa Caixa D’ Água Boa”. O Programa é uma ação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), desenvolvido em parceria com os municípios e a comunidade.

NOVA LONDRINA, PR. 29/07/2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

Presidente

AVENIDA ITIO KONDO, Nº 904 – CENTRO – CAIXA POSTAL 141 – NOVA LONDRINA/PR
TELEFONE/FAX: (44) 3432-1467 – E-MAIL: camara@cmnovalondrina.pr.gov.br / licitacao@cmnovalondrina.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código MghAaZ neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: FERNANDA ELOÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA